



Câmara Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 — Fone (0176) 30-1132 — CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 895/94

De 27 de Junho de 1994.

*Abre crédito adicional suplementar e
da outras providencias.*

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais.

D E C R E T A:


Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$-25.000.000,00 (Vinte Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), - distribuido a seguinte dotação.

7010- 7	Saude e Saneamento.
13754281.31	Ampliação do Prédio do Centro de Saúde.
4110	Obras e Instalações.
	Total.....Cr&-25.000.000,00

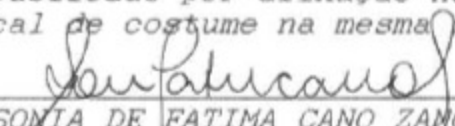
Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Termo Aditivo 3/94, ao Termo de Adesão ao Convênio -SUS- firmado entre a Secretária da Saúde, gestora do SUS e o Municipio de Santa Rita d' Oeste (Sp), assinatura em 07/06/94-vigência até 31/12/94.

Artigo 3º)- Este Decreto enterá em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d'Oeste (Sp), 27 de Junho de 1994.


-JOAO BAPTISTA LUJAN-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretaria